



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

INDICAÇÃO Nº 22/2025

ROTEIRO N° 0194
Em 21/05/2025
JBB/FGS

ALINE MARIA BRESCANSIN DA SILVA, Vereadora Progressistas, nos termos do art. 163 do Regimento Interno da Câmara Municipal, por meio deste expediente, sugere ao Poder Executivo que envie a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que autorize a implantação de programa destinado à doação de sensores de glicose Freestyle Libre para pessoas acometidas por diabetes mellitus, com o objetivo de facilitar o acesso à tecnologia que contribua para o controle da doença e traga maior conforto aos pacientes, conforme modelo de Projeto de Lei anexo a esta indicação.

O diabetes mellitus é uma doença crônica que, sem o devido controle, pode gerar graves complicações à saúde do paciente, com impactos significativos também no sistema público de saúde. Os sensores de glicose contínuos, como o Freestyle Libre, são ferramentas modernas que permitem o monitoramento em tempo real dos níveis glicêmicos, reduzindo a necessidade de punções diárias nos dedos e proporcionando maior conforto e segurança no tratamento.

A proposta visa atender pessoas diagnosticadas com diabetes, mediante prescrição médica, e que não tenham condições financeiras de custear o equipamento, promovendo dignidade e qualidade de vida a esses pacientes. O fornecimento poderá ser viabilizado por meio de recursos próprios ou por parcerias com entidades públicas e privadas, conforme previsto no modelo de projeto de lei anexo.

Assim, esta vereadora propõe que o Poder Executivo analise a possibilidade de encaminhar Projeto de Lei com esta finalidade, como forma de ampliar o acesso a tecnologias essenciais no cuidado com a saúde da população. Maiores explicações em plenário.

Câmara Municipal de Salto do Jacuí, em 21 de maio de 2025.

Aline M. B. da Silva

ALINE MARIA BRESCANSIN DA SILVA

Vereadora Progressistas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

Anteprojeto de Lei do Executivo nº (número) de 21 de maio de 2025

**VISA A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DESTINADO À
DOAÇÃO DE SENsoRES DE GLICOSE FREESTYLE LIBRE
PARA PESSoAS ACOMETIDAS POR DIABETES, COM O
OBJETIVO DE FACILITAR O ACESSO À TECNOLOGIA
QUE CONTRIBUA PARA O CONTROLE DA DOENÇA E
TRAGAM MAIOR CONFORTO, NO MUNICÍPIO DE
SALTO DO JACUÍ-RS.**

Art. 1º - Fica autorizado a implantação de programa destinado à doação de sensores de glicose Freestyle Libre para pessoas acometidas pela síndrome diabetes mellitus, visando facilitar o acesso à tecnologia que contribui para o controle da doença, visando a prevenção de complicações crônicas.

Art. 2º - Será beneficiada pelo programa a pessoa diagnosticada como portadora da síndrome diabetes, que apresente consulta e prescrição médica a respeito da necessidade do equipamento.

Art. 3º - O sensor de glicose Freestyle Libre será doado gratuitamente ao beneficiário do programa, devendo ser fornecido em quantidade suficiente para suprir as necessidades mensais de monitoramento da glicose, conforme orientação médica.

Art. 4º - Fica autorizada a celebração de parcerias com fabricantes de sensores de glicose e entidades do terceiro setor, visando ampliar a captação de recursos e aumentar a oferta de sensores para doação.

Art. 5º - A comprovação da efetiva utilização dos sensores e do controle da glicemia será realizada por meio de relatórios médicos e acompanhamento por profissionais de saúde.

Chaves



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução deste programa correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 21 de maio de 2025.



Chássica